



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Airton Lucas de Oliveira, CPF 508.285.506-97, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a **ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP**, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, por seu representante legal, Saulo Lavarini Calazans, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Bororos, nº 437, bairro do Carmo, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.: 35.700.449, portador do CPF nº 742.940.086-87 e da Carteira de Identidade CRCMG 55.147, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato 19/2022, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01/04/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1- Pelo presente termo aditivo, o valor mensal do termo é de R\$ 4.782,60 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) até 30 de junho de 2025. O valor pode ser reajustado, conforme índice do INPC (IBGE), a partir de julho de 2025.

3.1.1- A despesa correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.35.00. Serviços de Consultoria, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA-MG, 28 DE MARÇO DE 2025.

Airton Lucas de Oliveira
PRESIDENTE

Saulo Lavarini Calazans
ESCAL

Testemunhas:

1: _____ 2: _____